

ARTIGO 24 - parágrafo IX



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 30

C. P.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvidos o plenário, seja constituida uma Comissão de Inquerito para apurar as responsabilidades aos que se refere a invasão por parte do senhor prefeito municipal danificando o recinto desta Câmara Municipal, na única sala desta Casa, onde se encontra seu arquivo, sem prévia autorização do Poder Legislativo.

A comissão deverá ser constituída por 3 (-/ tres) vereadores, indicados pelas Lideranças partidárias, compondo-se ainda de um advogado, designado como relator.

Esta comissão deverá entregar o seu trabalho concluído, no prazo de 30 (trinta) dias, quando à Mesa o enviará aos órgãos competentes.

Sala das sessões, 28 de agosto de 1975.

DAVID ALVES DE OLIVEIRA - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em onça discussão

Sessão de 02 de setembro de 1975

M. Secretário

Presidente

Clerk